



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº CTEC-ETP-2025/00031**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo a realização de manutenções corretivas e preventivas nas redes elétrica, de dados e telefonia dos órgãos e secretarias do Município de Bento Gonçalves, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais de comunicação e tecnologia da informação.

A necessidade da contratação justifica-se pela inexistência de profissionais eletricitas disponíveis para convocação por concurso público, sendo que, atualmente, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTEC) conta com apenas um eletricitista concursado para atender toda a demanda relacionada à infraestrutura de informática da Administração Municipal. Essa limitação compromete a agilidade e eficiência na execução de manutenções necessárias, impactando diretamente na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação visa suprir a carência de pessoal técnico especializado, assegurando o funcionamento adequado das redes e evitando prejuízos operacionais à Administração Municipal e à população.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Plano de Contratações anual está em fase de elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As solicitações deverão ser respondidas em formato de Acordo de Nível de Serviço (ANS), ou Service Level Agreement (SLA), diretamente nos locais indicados pelo município, em até 12 horas para atendimento e 24 horas de resolução de chamados normais e; 2 horas para atendimento e 4 horas para resolução de chamados emergenciais. As solicitações de execução dos serviços poderão ser por contato telefônico, e-mail ou pelo WhatsApp.

Os serviços considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral. Entende-se por serviço inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas.

*Classif. documental*

00.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.  
Documento Nº: 162556-8655 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=162556-8655>



CTECETP202500031A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação**

Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá proceder à reparação/substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

Em caso de defeito nos reparos, a correção deve ser executada independentemente do número de horas que forem necessárias.

Realizar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções da CONTRATANTE.

Atender, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente nos finais de semana, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

Efetuar atendimento de EMERGÊNCIA a qualquer hora do dia ou da noite e, se for o caso, nos finais de semana, a critério da CONTRATANTE.

Ter à disposição para prestação dos serviços: ferramentas e acessórios necessários à realização dos serviços, veículo e combustível para os deslocamentos e EPI's necessários.

Os serviços se darão de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Bento Gonçalves.

O município não tem a obrigatoriedade da contratação de todos os quantitativos registrados, não podendo se falar em perdas e danos.

A empresa deverá prestar os serviços nos locais detalhados na Planilha "Descrição dos Locais" em anexo. Os locais indicados poderão sofrer alterações, substituições inclusões no decorrer da validade do Registro de Preços.

O preço para a execução do objeto do Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, e a quantidade de horas técnicas estimadas para execução de cada serviço solicitado deve ser previamente aprovada pela Coordenadoria de Tecnologia de Comunicação e Informação.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Conforme mapa de cotação e pedido de compra em anexo.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Verifica-se que a terceirização dos serviços se apresenta como a solução tecnicamente adequada e economicamente viável para atender às necessidades da Administração, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade das atividades, além de possibilitar atendimento sob demanda conforme a necessidade da Prefeitura.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação**

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 140,00 por hora de chamado normal e R\$ 196,66 por hora de chamado emergencial.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratada deverá estar apta e prestar os seguintes serviços em instalações elétricas comuns e estabilizadas:

- Instalar, desinstalar e reinstalar cabos, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas, tomadas e demais componentes nos casos de remanejamentos;
- Substituir cabos, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas, tomadas e demais componentes nos casos de defeitos, falhas, implementação de projetos e adequações;
- Instalar cabos, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas, tomadas e demais componentes nos casos de ampliações das instalações existentes;
- Instalação e manutenção da rede elétrica com instalação de aterramento elétrico para sistemas de Informática;
- Instalação e manutenção de câmeras de segurança, fontes e seus acessórios a rede elétrica e lógica;
- Identificar quadros, tomadas e circuitos de forma a facilitar a operação dos mesmos;
- Medir e melhorar sistemas de aterramento, dos equipamentos de TI, telefonia e monitoramento por câmeras.

A contratada deverá estar apta e prestar os seguintes serviços em instalações lógicas metálicas:

- Desinstalar e instalar cabos UTP/STP, cabos ópticos, cabos coaxiais, cabos seriais, terminadores, conectores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas, tomadas, racks, patch panels, voice panels e demais componentes nos casos de remanejamentos.
- Substituir cabos UTP/STP, cabos ópticos, cabos coaxiais, cabos seriais, terminadores, conectores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas, tomadas, racks, patch panels e demais componentes nos casos de defeitos, falhas ou adequações.
- Instalar cabos UTP/STP, cabos ópticos, cabos coaxiais, cabos seriais, terminadores, conectores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas, tomadas, racks, patch panels, voice panels e demais componentes nos casos de ampliações das instalações existentes.
- Identificar quadros, tomadas e circuitos de forma a facilitar a operação dos mesmos.
- Instalação e manutenção de rack's, patch pannel, e recursos de apoio e auxiliares para rede de computadores.
- Manutenção em toda a infraestrutura de canalização e tubulações da rede lógica;
- Verificar e sanar defeitos em circuitos lógicos, incluindo certificação de cabos UTP /STP categoria 5e ou maior.
- Manutenção corretiva e adequações dos link's ópticos internos e manutenção em toda a infraestrutura da rede de fibra óptica utilizada;

Atender outras demandas elétricas ou de rede lógica solicitadas pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por Lote.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de técnico eletricista visa assegurar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração. Espera-se que, por meio da terceirização, seja possível otimizar o atendimento das demandas elétricas, garantindo execução qualificada e dentro dos padrões de segurança.

A economicidade será obtida pela contratação sob demanda, permitindo que os serviços sejam executados apenas quando necessários, evitando custos fixos e racionalizando as despesas públicas.

Do ponto de vista material e financeiro, a execução por empresa contratada reduz riscos de gastos imprevistos com capacitação, equipamentos e ferramentas. Assim, espera-se alcançar maior agilidade no atendimento, redução de custos e melhoria na qualidade dos serviços prestados às unidades administrativas.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Fiscalização será realizada através de técnicos da CTEC.

O objeto contratado será recebido DEFINITIVAMENTE, após verificação da correta execução dos serviços realizados que serão fiscalizados tanto pelo local onde os serviços serão realizados, quanto pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação.

A empresa deverá obedecer aos prazos determinados para o atendimento das solicitações. No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicado multa por atraso, conforme especificado neste Termo de Referência.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos das leis vigentes.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação**

Não será permitida subcontratação. Será permitida apenas apresentação de contrato de trabalho da licitante com pessoa física para comprovação de vínculo trabalhista, sendo vedada a contratação de pessoa jurídica.

**12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Não haverá impactos ambientais.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

A CTEC posiciona-se a favor da referida contratação.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Todos itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 19 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Rodrigo Golin Fernandes  
Diretor

